



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 923/13

Seropédica, 26 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - Decreta ponto facultativo o dia **28 de março, quinta-feira**, do corrente ano, nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.


Art. 2º - Fica transferido para o dia **01 de abril de 2013** (segunda-feira) o feriado de comemoração de "Emancipação através de plebiscito", ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 3º - Em conseqüência do disposto no caput do art. 2º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 13 de março de 2013 (quarta-feira).

Art. 4º - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal